REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 219/2013

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.072, de 04 de setembro de 2006, que estabelece a Semana Municipal de Combate ao Câncer de Mama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º O art. 2º da Lei 7.072, de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º

Parágrafo único. As atividades e manifestações a que se refere este artigo constarão de pedalada e caminhada contra o câncer de mama." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires